

14^a Conferência Nacional de Assistência Social



14^a
Conferência
Nacional
de Assistência
Social



CNAS
Conselho Nacional
de Assistência Social

14ª Conferência Nacional de Assistência Social

***“20 anos do SUAS:
construção, proteção social e resistência”***

Informe CNAS nº 1/2025 TEMAS E EIXOS



PARTE 1: CONTEXTO

1. Como esse informe deve ser usado?

Essas orientações para o processo das conferências municipais de assistência social no ano de 2025 foram elaboradas com o objetivo de **definir aspectos fundamentais relacionados aos temas e eixos que devem ser seguidos.** O documento está organizado **em duas partes.** A primeira parte é composta por esta breve apresentação e pela introdução, que traz elementos contextuais sobre o processo conferencial e seu tema. A segunda parte apresenta os cinco eixos que devem orientar os debates das conferências. Outros informes abordarão aspectos como eleição e quantidade de delegados, deliberações, regimento interno, metodologia, acessibilidade, entre outros.

A descrição dos eixos segue um padrão comum para todos eles, contendo objetivos, argumentações e questões pertinentes a cada eixo. **É importante ressaltar que essas questões não precisam ser respondidas uma a uma em cada debate em grupo, mas servem para instigar reflexões, argumentações e diálogos.** Sabemos que, em muitos casos, algumas pessoas não leem o material na íntegra e vão direto para as questões, com o intuito de respondê-las de modo objetivo. Evite esse tipo de situação!

Trata-se de um material extenso, mas com linguagem acessível, preservando os aspectos técnicos e políticos que norteiam a política pública de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Sugerimos que leia este material, assista aos vídeos e podcasts preparados para explicar cada eixo e a metodologia, e acompanhe o blog do CNAS para se manter informado sobre o processo conferencial.

Esperamos que este documento auxilie na realização da conferência de assistência social do seu município!

Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social



2. Sobre a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social: Contexto e tema central

As conferências são instâncias de participação social, representativas e deliberativas, que reúnem diferentes gestoras/es, trabalhadoras/es de diferentes níveis, representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, e, em especial, movimentos e fóruns de usuárias/os do SUAS. A escuta e a participação de todas/os, são fundamentais para a análise, proposição, construção, avaliação e consolidação das políticas públicas no Brasil, especialmente no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de sua gestão democrática e participativa. São momentos estratégicos para refletir e avaliar coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas. O processo conferencial é um percurso privilegiado de diálogo democrático e participação social. Em 2025, o marco dos 20 anos do SUAS oferece uma oportunidade singular para revisitar a trajetória, reafirmar seus princípios, diretrizes e planejar o futuro à luz das necessidades e demandas no campo da proteção social, tendo como base o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).



Ao longo dessas duas décadas, **o SUAS consolidou-se como um sistema público de proteção social que efetiva a política de assistência social de natureza não-contributiva/distributiva, universal e descentralizada.** Ganhou estatura e está presente na integralidade **dos 5.571 municípios brasileiros, nos 26 Estados e no Distrito Federal,** com um conjunto de atenções e provisões de caráter proativo, preventivo e protetivo, voltadas à população que vive em situação de desproteção social. Em 2025, verifica-se a existência de **8.809 CRAS, 2.921 CREAS municipais, 36 CREAS regionais, 257 Centros Pop, 7.742 Unidades de Acolhimento, 9.058 Centros de Convivência e 2.166 Centros-dia para Pessoas com Deficiência.** São 27 mil unidades públicas e 34 mil entidades e organizações da sociedade civil que integram a rede de proteção social, envolvendo 470 mil trabalhadoras/es, que executam, de forma planejada, continuada e permanente serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, assessoramento, defesa



e garantia de direitos. Assim, o SUAS faz a gestão da política de assistência social, por meio da provisão de serviços, benefícios, programas, projetos, assessoramento, defesa e garantia de direitos para cidadãos/ãos socialmente desprotegidos e em condições resultantes da desproteção e das desigualdades, violências e opressões.

A rede socioassistencial do SUAS expandiu por todo o Brasil e foi desafiada por situações de toda ordem, tais como: a predominância de um pensamento conservador que nega o direito à proteção social não-contributiva; governos passados que não tiveram compromisso com a democracia e igualdade social; eventos adversos, inclusive pela pandemia de Covid-19 e por demandas sociais e econômicas; além das adversidades climáticas e migratórias. O conjunto das deliberações da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2023, destacou questões como o financiamento sustentável, o aprimoramento da gestão, a garantia da proteção social distributiva face às realidades urbanas, rurais, locais e regionais. As novas situações de desproteção social que exigem constantemente a ampliação e o fortalecimento não só da gestão e financiamento do SUAS, mas, sobretudo, das estruturas de participação e controle social. Esses pontos reforçam a necessidade de realizar, em 2025, um processo conferencial potente e inclusivo, capaz de incorporar perspectivas diversificadas e propor caminhos que respondam às especificidades territoriais e sociais, desde os contextos intraurbanos e rurais das cidades brasileiras, reconhecendo a dimensão continental e diversa do Brasil e alcançando a realidade cotidiana das famílias, inclusive as que estão incluídas em políticas públicas. Nesse sentido, espera-se que, nas conferências realizadas no ano de 2025, seja possível avançar em deliberações relacionadas ao fortalecimento do SUAS internamente, bem como das relações intersetoriais com as políticas de cuidados, inclusive as voltadas para a primeira infância e para a orfandade; as políticas de combate à fome e a pobreza; as políticas para mulheres, principalmente quanto a questão do feminicídio; a política reparação e igualdade racial; políticas indígenas; entre outras.



Com o tema central **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social emerge como instância de deliberação pública para a reafirmação da política pública de assistência social e do seu modelo de organização e gestão. Nesta

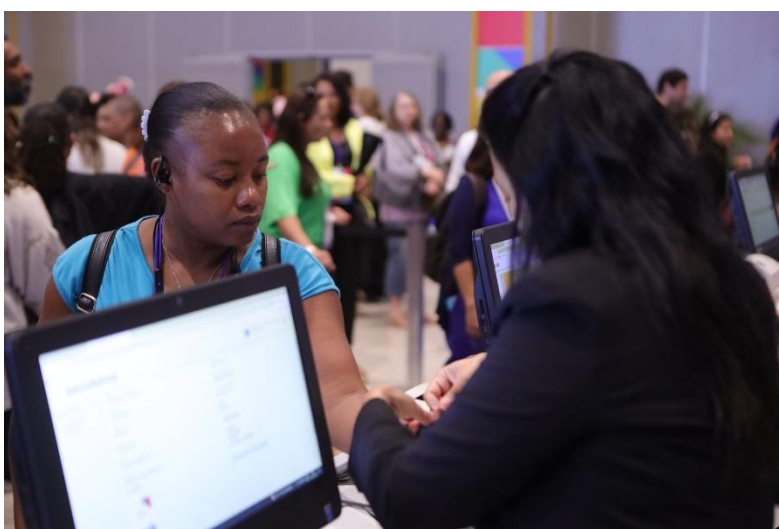


edição será possível avaliar os avanços e desafios do SUAS a partir da organização do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), documento construído coletivamente e deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

As conferências municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional têm a função de mobilizar diferentes segmentos da sociedade para a construção de um novo planejamento decenal que deverá abranger os anos de 2027 a 2037, com acompanhamento efetivo da gestão e principalmente do controle social: trata-se do momento de não apenas ‘conferir’, de definir deliberações e moções, mas avaliar o presente do SUAS e suas perspectivas. Este movimento deve estar alinhado às deliberações prioritárias das conferências, aos dados e estatísticas sociais, econômicas, ambientais e aos estudos da vigilância socioassistencial, visando a universalização dos serviços socioassistenciais, a garantia de um financiamento equitativo e a promoção de ações que assegurem a dignidade de cidadãos/ãos historicamente expostos à desproteção social e à exclusão. Trata-se de um processo de reafirmação do controle social, do exercício de democracia participativa e de deliberação pública, ao promover diálogos, afirmar o compromisso do Estado com a justiça social, a equidade e a proteção dos direitos socioassistenciais, tendo **o SUAS como instrumento essencial de combate às desigualdades e garantia de proteção social.**

As conferências, portanto, devem fazer um balanço, apontar caminhos para o planejamento, para a resistência e confirmação da assistência social enquanto um direito, considerando os aspectos territoriais e socioculturais.

A trajetória do SUAS tem sido marcada por avanços significativos, como a consolidação da Rede Socioassistencial do SUAS, considerando União, estados, Distrito Federal e municípios, essencial para o alcance de direitos de proteção e seguridade social a todas/os e a institucionalização de direitos socioassistenciais. No entanto, essa trajetória também é desafiada por transições na vida social e política, desigualdades regionais, dificuldades de gestão e necessidade de novas estratégias para o financiamento, com demandas, níveis e situações de desproteção social extremamente graves e significativas.



O SUAS, desde sua instituição, vem alicerçando as bases para **garantir segurança de renda, de acolhida, convivência familiar e comunitária, autonomia, apoio e auxílio para milhões de brasileiras/os**. Contudo, diante da conjuntura apresentada durante a implementação do II Plano Decenal do SUAS, os desafios se ampliaram. Tal contexto exige estratégias inovadoras, bem como a necessidade de resistência, coesão social e luta coletiva para assegurar a **continuidade dessa política pública** com o protagonismo do Estado, tendo na centralidade da gestão e do provimento as/os usuárias/os.

As Conferências em 2025 serão organizadas em torno de cinco eixos estratégicos que abordam questões cruciais para o futuro do SUAS e que são diretrizes do II Plano Decenal: a universalização do acesso aos serviços com equidade e respeito à diversidade; o contínuo aperfeiçoamento da gestão e valorização dos trabalhadores; a integração de benefícios e serviços para ampliar a inclusão social; o fortalecimento da gestão democrática e da transparência e adicionando a necessária discussão da garantia de um financiamento sustentável e equitativo.

O II Plano Decenal da Assistência Social, produzido para vigorar durante o período dos anos 2016 a 2026, foi resultado de amplo debate coletivo em um momento de amadurecimento do SUAS em 2015. Foi nesta data que o CNAS pautou o processo conferencial com base na avaliação do I Plano Decenal da Assistência Social (2005-2015) e na definição de prioridades projetadas para o II Plano Decenal. Este debate suscitou um grande movimento em nível nacional, introduzindo a necessidade do planejamento de longo prazo no campo da assistência social, de natureza coletiva e pactuada entre os múltiplos sujeitos. Em 2015, o II Plano aspirava avanços e superação de desafios do SUAS do período anterior. Porém, entre 2016 e 2022, o contexto político conservador e reacionário, trouxe retrocessos para a política pública como desfinanciamento e a ausência de coordenação federativa. Estados e municípios, órgãos de controle social e a sociedade civil resistiram pela defesa do SUAS, como sistema público no campo dos direitos sociais. Em 2023, iniciou-se um processo de reconstrução do sistema tendo por base, quatro pilares:

- **Financiamento do SUAS:** retomada das transferências regulares e automáticas; PROCAD-SUAS; apoio a situações de calamidades públicas e emergências; complementação orçamentária do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;
- **Fortalecimento das relações federativas:** retomada do pleno funcionamento da CIT e da pactuação federativa; apoio e participação aos encontros do CONGEMAS e FONSEAS; Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;
- **Reordenamento e fortalecimento dos serviços, benefícios e programas:** retomada, reordenamento e fortalecimento de serviços socioassistenciais; inserção adequada de programas sociais federais nas proteções básica e especial do SUAS; fortalecimento da gestão integrada do Cadastro Único, do Bolsa Família e do BPC enquanto instrumentos do SUAS estudos e elaboração de orientações técnicas e normativas para a inserção de atenção ética de cuidados nas ações do SUAS; alcance e a infraestrutura necessária para a efetivação de trabalho social e territorial na proteção social básica do SUAS;



- **Participação Social, como um eixo central do SUAS**, projetando a importância da ampliação e aprofundamento das organizações de usuários e trabalhadores, assim como das instâncias de deliberação e pactuação. Pleno funcionamento do controle social: retomada das atividades regulares do CNAS e comissões; realização dos processos conferenciais de 2023 e 2025;

Tais pilares contribuíram para retomar o foco do II Plano Decenal quanto a consolidação do SUAS até 2026, com ênfase na identificação das demandas para universalização do acesso aos serviços e benefícios. Importante lembrar que as diretrizes estabelecidas no referido plano visam garantir o acesso aos direitos socioassistenciais, com ênfase nos seguintes pontos:

- Proteção Social na perspectiva de garantir prevenção diante da vulnerabilização na vivência de riscos sociais e pessoais; atenção a demandas de proteção social especializada, articulação das ações em territórios e a articulação para obter a intersetorialidade entre os serviços das diversas políticas sociais que atuam com população similar;
- Financiamento como pilar fundamental para a consolidação do SUAS indicando adoção de mecanismos de cofinanciamento contínuo e sustentável e garantia de recursos para a manutenção e ampliação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;
- Gestão e qualificação do SUAS na lógica de enfatizar a importância do aprimoramento contínuo dos trabalhadores do SUAS e da gestão;
- Participação Social, como um eixo central do SUAS, projetando a importância da ampliação do papel dos conselhos de assistência social, a qualificação das ações e das/os conselheiras/os e a defesa do debate nos Conselhos e nas conferências de assistência social.

Com uma abordagem abrangente para consolidar a assistência social como um direito universal, os desafios identificados para a concretização de suas metas, especialmente no que se refere ao financiamento e à redução das desigualdades regionais, destacam a necessidade de avaliação, ajustes e avanços no planejamento do SUAS para a próxima década.

Enfim, a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social será, portanto, um privilegiado momento de **reafirmação da assistência social como um direito, uma política pública essencial** que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania. Busca-se, assim, fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

As conferências convidam todas/os as/os participantes a refletirem sobre o papel do SUAS no enfrentamento das desigualdades e na construção de um país solidário, reafirmando o compromisso com a inclusão e a dignidade de todas as pessoas.



PARTE 2 – APRESENTAÇÃO DOS EIXOS

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

O eixo 1 tem como objetivos:

- Apontar os desafios da universalização do SUAS, prevista no II Plano Decenal de Assistência Social, avaliando os 20 anos de sua implantação;
- Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo;
- Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras;
- Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àquelas/es sob risco e vulnerabilidade social, consideradas as diversidades territoriais, socioeconômicas e socioambientais.
- Ampliar espaços de debates coletivos entre as/os usuárias/os nos serviços socioassistenciais para fortalecer a dimensão política e das lutas por direitos sociais.

São temas prioritários para debate neste eixo:

- Alcance e capilaridade da Rede Socioassistencial do SUAS (unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil de assistência social) nos territórios intraurbanos e rurais, principalmente, a cobertura em áreas afastadas e ainda com cobertura insuficiente da oferta de atenções e serviços;
- Relevância da complementaridade entre as atenções/provisões do SUAS e por demais políticas ao mesmo público, considerando a interseccionalidade e a intersectorialidade, inclusive com as políticas de cuidados, segurança alimentar e nutricional e inclusão socioeconômica.
- Acesso e alcance a serviços e benefícios socioassistenciais;
- Reconhecimento das demandas e desproteções sociais frente à diversidade dos públicos que buscam atenção do SUAS como pessoas negras, mulheres, LGBTQIAPN, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua, migrantes, refugiados, apátridas, populações afetadas por questões ambientais e climáticas, entre outros;
- Situações de desproteção social resultantes de violências; migração; miséria; pobreza; desigualdades social, racial e de gênero; abandono; trabalho infantil e exploração no trabalho; crises climáticas; pessoas que requerem cuidados de terceiros; entre outras;
- Respostas do SUAS no combate às desigualdades, preconceitos e discriminações;
- Integração entre direitos socioassistenciais de proteção social, direitos humanos e direitos socioambientais;



- Abordagem inclusiva e culturalmente sensível no planejamento e execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

ARGUMENTAÇÃO:

A universalização da proteção social (em sua forma contributiva e não contributiva) é um dos mais importantes debates da sociedade brasileira frente aos vazios protetivos e desproteções sociais. O direito à assistência social deve ser garantido a partir do acesso a quem dela necessitar, em direção à efetivação de seguranças sociais com base em princípios éticos e normativos, incluindo o pacto pela universalidade.



Na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), as prioridades são voltadas para cidadãos/ãos demandantes de proteção social e que passam por restrições à seguridade social e cidadania. Falar em universalização da proteção social não-contributiva/distributiva, portanto, implica em respeitar as singularidades dos territórios onde vivem no cotidiano, suas diversidades e sob a diretriz ética do direito à proteção social e o enfrentamento das situações de desigualdades sociais, raciais, de gênero, pobreza, fome, miséria, violências e opressões de todos os tipos. Para tanto, é preciso fortalecer os princípios éticos, estruturas técnicas e políticas com financiamento adequado para garantir institucionalmente pelo Estado, uma política pública equânime, justa e sustentável que enfrente as desproteções sociais e os vazios protetivos nos territórios. Ou seja, avançar na cobertura e qualidade das atenções e provisões de serviços socioassistenciais, programas, projetos e benefícios que assegurem a proteção social. Como já enfatizado, novas demandas e desafios sociopolíticos foram muito agravados, principalmente, entre 2016 e 2022, período que inclusive foi afetado pela pandemia da Covid-19 que causou múltiplas adversidades e dificuldades, sobretudo, à população cuja vida se encontrava no limiar da cobertura de necessidades.



Dentre esses desafios é possível apontar o retorno do Brasil ao mapa da fome e o aumento da miséria e pobreza; as mudanças climáticas e os crimes ambientais que causam emergências, desastres e catástrofes de modo mais frequente associadas ao racismo ambiental; a ampliação do fluxo de migrantes, refugiados e apátridas; os órfãos da pandemia de Covid-19; o considerável aumento da população em situação de rua; as históricas desproteções que atingem as populações indígenas; o trabalho análogo à escravidão e a exploração do trabalho infantil; o aumento da violência de gênero e do feminicídio; o aumento das demandas por cuidados de terceiros pelas pessoas idosas e com deficiência com maior grau de dependência; entre outros. É preciso que o SUAS por meio das atenções da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, cada vez mais incorporem a cobertura em direção à universalização com equidade, respeito às diversidades e justiça social.

Dados nacionais da Vigilância Socioassistencial do SUAS, operada pelo Censo Suas registraram que, em 2023, foram recebidas na rede básica de serviços 43,05 milhões de pessoas e 7 milhões de atenções coletivas nos CRAS; 3,9 milhões de atendimentos nos CREAS; 679 mil cidadãos abordados pelos CREAS e Centro Pop; 621 mil pessoas em situação de rua frequentaram os Centros Pop. Mesmo sendo números significativos, sabe-se que a universalização é cada vez mais um desafio, frente ao aumento das demandas por proteção social de cidadãs/ãos por acesso a serviços e benefícios socioassistenciais, não havendo correspondência com as bases para sua operacionalização como estruturas físicas, trabalhadoras/es, metodologias de trabalho social e financiamento do SUAS.

Infelizmente, dado ao contexto político que passamos recentemente no Brasil, entre 2016 e 2022, os drásticos cortes no cofinanciamento de serviços socioassistenciais reduziram seu orçamento federal em 95%, o que levou a um encolhimento substancial na atenção, fechamento e precarização de unidades públicas, agravando antigas e novas ausências de condições para prover a atenção pública à proteção social. O contexto político e econômico do país não vem repondo as condições para o orçamento necessário e suficiente para que o SUAS e a política de assistência social deem conta dos vazios protetivos e das consequentes demandas geradas pelas desproteções sociais. É preciso enfrentar esse desafio para que ocorra um progressivo e planejado processo de universalização.

O direito ao acesso e garantia da proteção social pública de assistência social requer a universalidade da cobertura da demanda e a indivisibilidade entre os direitos humanos de diferentes naturezas como socioassistenciais, socioeconômicos e socioambientais, acrescida do valor do respeito às diversidades de classe, raça, etnia, gênero, faixa etária, território, orientação sexual, deficiência, entre outras. A demanda de proteção social não significa atender a apenas grupos sociais específicos que historicamente vivem sob precarização, vulnerabilização e exclusão. Estar socialmente protegido, é ter com **o que** e **com quem** contar; isso requer a defesa de uma sociedade mais equânime, justa, solidária para todas/os. Para além da lógica neoliberal do estado fiscal, que criminalizou as/os diferentes e as diferenças, principalmente, aquelas/es em situação de pobreza, foi reforçado um conjunto de valores e ideologias conservadoras que fortalecem o aumen-



to da aporofobia, racismo, sexismo, capacitismo, etarismo, xenofobia, LGBTfobia, entre outras discriminações, opressões e violências.

O II Plano Decenal de Assistência Social em seus objetivos específicos determina que, na regulação do SUAS, é necessário considerar:

- as especificidades de públicos relacionados às diversidades, especialmente, de gênero e raça que envolvem: indígenas, quilombolas, ciganas/os, população negra e outros grupos étnico-raciais; migrantes, refugiadas/os e apátridas; população em situação de rua; LGBTQIAPN+; ribeirinhas/os/, pescadoras/es, marisqueiras/os, comunidades de religião de matriz africana e de terreiro, e outros povos e comunidades tradicionais; jovens; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas com dependência de cuidados de terceiros; pessoas retiradas da situação de tráfico de pessoas; famílias com presença de trabalho infantil; e
- as diversidades e especificidades territoriais, tais como áreas de fronteira, de grande extensão territorial, Semiárido, Amazônia Legal, territórios rurais, territórios ribeirinhos, territórios quilombolas, territórios intraurbanos, territórios ilhas, territórios indígenas (aldeados e não aldeados), que são afastados da rede de serviços públicos de proteção básica.



É preciso reconhecer e retomar a grandeza do II Plano Decenal, o que implica em fazer cumprir as normativas do SUAS visando ampliar direitos socioassistenciais e fortalecer a intersetorialidade, especialmente, com os Direitos Humanos, a partir da clara definição das atribuições das políticas públicas. Significa também avançar as ações do e no SUAS na articulação de atenções para interseccionalidade, que diz respeito às multidiscriminações, ao reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão, principalmente, de classe, raça e gênero, que postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais. Não se trata de incorporar mais um conceito no SUAS, mas entender a interseccionalidade como método de trabalho para a



elaboração, implementação e avaliação da política de Assistência Social. Trata-se de introduzir, em todos os processos de trabalho, a premissa do respeito às múltiplas identidades das pessoas e famílias, derivadas das relações sociais, histórias de vida e estruturas de poder, que se cruzam e sobrepõem. Surge como questão, como as relações interseccionais influenciam as relações sociais no âmbito do SUAS que são marcadas pelas diversidades, bem como por experiências individuais e coletivas na vida cotidiana.

É preciso pensar, por exemplo, para além da atenção às mulheres, nas questões específicas que afetam às mulheres negras, indígenas, transgênero, lésbicas, com deficiência, dentre outras. É importante ressaltar que as desproteções sociais na sociedade brasileira estão marcadas fortemente pelo racismo e sexismo. O SUAS, como sistema público de proteção social, enfrenta tais questões não só encarando situações de ameaça ou violação de direitos, mas prevenindo futuras situações de violência, trabalhando com as/os usuárias/os cidadãs/ãos o seu empoderamento no que diz respeito ao reconhecimento das situações de opressão e violência, bem como, a capacidade de reivindicar seus direitos. Nos últimos dois anos, temos caminhado para traduzir no SUAS os impactos das desigualdades, preconceitos, discriminações, de modo que possamos no âmbito da Assistência Social ter ações concretas voltadas principalmente para as demandas locais da população negra, em especial, das mulheres pretas e pardas. Do mesmo modo, é preciso evidenciar questões relacionadas à Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (em processo de reordenamento), que está em processo de reordenamento e precisa compreender as questões interseccionais que perpassam, por exemplo, famílias de mães solo, pretas, LGBTQIAPN+. É preciso além deste reordenamento, incorporar tais questões em outros serviços como o PAIF e PAEFI, além da promoção da intersetorialidade com outras políticas públicas, em especial, a recém-aprovada Política Nacional de Cuidados. Sendo assim, a política de assistência social deve atuar na sua universalização, reconhecendo as especificidades históricas das demandas geradas pelas condições de vida e de desproteção, especialmente, da população negra, das mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas entre outros públicos que devem ter políticas de reparação para efetivação de direitos sociais.

O SUAS também está desafiado pelas consequências dos novos fenômenos socioambientais como incêndios, enchentes, deslocamentos de pessoas, dentre outros, cujas maiores desproteções recaem, principalmente, sobre a população mais vulnerabilizada e historicamente oprimida. Além disso, a universalização do SUAS, com cobertura de qualidade e garantia de acesso a todas/os que dele necessitarem, em todo o território brasileiro, deve vir acompanhada das singularidades e demandas específicas como cobertura em áreas ainda com difícil acesso e baixa cobertura de atendimento, como comunidades indígenas, quilombolas, regiões de fronteira, áreas periféricas.

Diante de tais desafios, neste eixo, propomos debater e encaminhar propostas com relação a algumas questões:

- Como os serviços socioassistenciais vêm lidando com as questões das diversidades e inovando em sua metodologia de trabalho social considerando especificidades territoriais, como áreas de fronteira, de grande extensão territorial, Semiárido, Amazônia Legal, territórios rurais, territórios intraurbanos, entre outros?



- Como os preconceitos e discriminações têm sido considerados no SUAS e quais ações de enfrentamento, para além de ações pontuais em datas comemorativas, por exemplo? Nossas metodologias de trabalho social têm levado em consideração o respeito às diversidades e a equidade nas atenções? Como o SUAS tem combatido o racismo e outras formas de discriminação?
- Como o acesso a serviços e benefícios socioassistenciais tem considerado as desproteções sociais decorrentes dos preconceitos e discriminações relacionados às diversidades? Quais respostas efetivas do SUAS no combate às desigualdades, preconceitos e discriminações, buscando alianças intersetoriais com outras políticas públicas, como direitos humanos, saúde e educação?
- O que fazer para ampliar a capilaridade territorial da presença da rede socioassistencial garantindo a cobertura em comunidades indígenas, quilombolas e regiões de fronteira e áreas com ausência de cobertura de serviços de atenção básica à população? Como fortalecer a rede socioassistencial, reordenando atenções com base no respeito às diversidades e equidade?
- Como têm ocorrido as abordagens no trabalho social com famílias, de modo que sejam mais inclusivas e culturalmente sensíveis no planejamento e execução de serviços e benefícios socioassistenciais? Como tem ocorrido a efetiva participação social e democrática das/os usuárias/os/ nos processos de trabalho e estruturas do SUAS?

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

O eixo 2 tem como objetivos:

- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;
- Analisar a gestão descentralizada e o pacto federativo com padronização de procedimentos administrativos e técnicos, de acordo com as normativas vigentes e, respeito às especificidades locais e regionais;
- Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).

São temas prioritários para debate neste eixo:

- Fortalecimento da Gestão Descentralizada: o pacto federativo e a padronização de procedimentos;
- Inovação em Gestão (sistemas, metodologias e procedimentos);
- Planos de Assistência Social à luz do II Plano Decenal, Vigilância Socioassistencial e Deliberações das Conferências;



- Pactos de Aprimoramento de Gestão;
- Planejamento das unidades de oferta de serviços socioassistenciais;
- Qualificação e Valorização dos Trabalhadores do SUAS;
- Avaliação de resultados e indicadores;
- Política de Educação Permanente do SUAS.

ARGUMENTAÇÃO:

Como política de Seguridade Social, a Assistência Social é uma política essencial, que oferta serviços e benefícios, programas e projetos socioassistenciais de grande relevância para a população. Entretanto, sofreu recorrentes ataques nos últimos anos, por meio de medidas excludentes que imprimiram, ou tentaram imprimir, novas configurações no campo da provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Neste âmbito, a adoção de processos, fluxos, estruturas técnicas e de gestão, e sistemas de informação, não pode ser compreendida no âmbito estritamente técnico, mas no conjunto das transformações no âmbito do mundo do trabalho que impõe uma racionalidade e ritmo aos processos operacionais em todas as frentes, inclusive no campo das políticas públicas. A lógica dos sistemas, por exemplo, está cada vez mais presente no cotidiano da burocracia e do atendimento no SUAS, por meio de cadastros, agendas, prontuários e protocolos, que por um lado, e em certa medida, visam garantir a continuidade e propõem uma integralidade de acesso e, por outro, podem representar o risco de burocratizar e limitar acesso a quem dela mais necessita. Os sistemas precisam ser entendidos com importantes instrumentos para promover a inter-relação entre os serviços e unidades do SUAS, numa dinâmica que amplie a complementaridade e integração entre estes, em todos os níveis de proteção social, diminuindo processos de fragmentação.



Assegurar a cobertura de serviços capazes de responder a demanda identificada por proteção social, de forma a não gerar sobrecarga no cotidiano do trabalho do SUAS. É preciso pensar na equalização orçamentária para execução de serviços socioassistenciais, correspondente à demanda apontada por proteção social, ampliando as equipes de referência, de forma suficiente para lidar com os muitos instrumentos e técnicas na operacionalização do acesso aos serviços e benefícios.

Tudo isso exige do SUAS, inovação na gestão com aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados em informações e indicadores produzidos pela Vigilância Socioassistencial, a partir do conhecimento do território e da sua conexão com demais sujeitos públicos e rede socioassistencial na direção do fortalecimento do acesso aos direitos socioassistenciais. A inovação deve ocorrer para favorecer e ampliar o acesso e o desenvolvimento dos serviços e benefícios para as/os usuárias/os, requerendo também estratégias quanto ao letramento digital, combate a desinformação e as “fake news”, no meio digital.

É preciso destacar, neste debate, a relevância da função Vigilância Socioassistencial, expressa na NOB-SUAS/2005 e na NOB-SUAS/2012 como estratégica e articulada às funções de proteção e defesa de direitos, é responsável pela produção e sistematização de dados e informações territorializadas que permitem a identificação de incidências de vulnerabilidades e riscos presentes nos territórios, assim como o tipo, qualidade e padrão dos serviços que são ofertados. Dessa forma, o seu fortalecimento, como inovação na gestão e aprimoramento de sistemas deve permitir o planejamento das atenções do SUAS compatíveis com as necessidades das/os cidadãs/ãos que o acessam. Parte-se, então, da compreensão de que **o aprimoramento dos sistemas é um dos meios fundamentais para alargar a proteção socioassistencial** e o aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações empreendidas pelo SUAS. **Esse processo não pode representar limites no acesso a direitos, ou controle sobre a/o usuária/o e suas famílias.**

Assim, a inovação da gestão deve permitir o aprimoramento do SUAS, como no caso dos sistemas de informação, de modo a permitir o maior conhecimento das realidades dos sujeitos, não só em dados quantificáveis, mas de forma qualitativa. Trata-se de construir ferramentas que permitam a elaboração de diagnósticos socioterritoriais que expressem cada vez mais as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, bem como, as relacionadas deficiência, ciclos etários, orientação sexual, entre outras, produzidas no processo de produção e reprodução das relações sociais e que se particularizam na sociedade brasileira ao longo da nossa formação social e assume características diversificadas em suas diferentes regiões e territórios.

Os acúmulos construídos ao longo dos 20 anos do SUAS, e da gradativa incorporação da Vigilância Socioassistencial como função e área fundamental na gestão, o credenciam para avançar nas estratégias de aprimoramento que permitam alargar os processos de aprimoramento do planejamento, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social na direção do seu fortalecimento e com o respeito ao pacto federativo brasileiro. Da mesma forma, após este período é notório que o SUAS requer a padronização de procedimentos administrativos e técnicos à luz das normativas vigentes, considerando as especificidades locais e regionais, as diversidades dos territó-



rios e a heterogeneidade dos indivíduos e famílias, contemplando os modos de vida e as necessidades sociais dos diferentes grupos e territórios. Neste eixo, pretende-se fomentar debates e reflexões para apontar caminhos e aprovar deliberações que ajudem no processo de aperfeiçoamento contínuo do SUAS, reconhecendo os avanços dos últimos anos e identificando as lacunas que fragmentam o sistema e colocam em risco a gestão descentralizada e o pacto federativo.

A política de assistência social provocou rupturas com o legado do assistencialismo e da filantropia, no entanto, ainda estão presentes nos municípios brasileiros práticas de gestão influenciadas pelos princípios do mérito, da seletividade, do familismo, do clientelismo, da caridade e do primeiro-damismo, que provocam retrocessos no campo socioassistencial, e alimentam a cultura política do favor e tutela das/os usuárias/os. Atrelado a isso, o SUAS é impactado pela influência neoliberal, que defende a redução do papel do Estado e do financiamento da área social, que, dentre outras coisas desde os anos noventa provoca no Brasil, a privatização das políticas sociais, redução dos direitos sociais previstos na Constituição de 1988, focalização e exclusão das/os usuárias/os e famílias no acesso aos programas e serviços sociais públicos e gratuitos e, como consequência, temos um cenário de agudização da pobreza e aumento das violações de direitos sociais e humanos.

As condições de vida da classe trabalhadora, o acesso ao mercado de trabalho, às políticas públicas e a possibilidade de ascensão na própria carreira no âmbito das estruturas da política de assistência social não são diferentes com relação ao mundo do trabalho. As/os trabalhadoras/es, muitas vezes, pela precariedade de inserção e permanência no mundo do trabalho e nas condições de vida, também são usuárias/os do SUAS. O agravamento das condições de vida da população brasileira e as violências sofridas em suas diferentes formas nos territórios engrossam cada vez mais o contingente de indivíduos e famílias que acessam os serviços e benefícios socioassistenciais. Por outro lado, o avanço das políticas de austeridade, tais como o novo arcabouço fiscal, como resposta às pressões do mercado, limitam os investimentos que permitam a qualificação e estruturação dos serviços existentes e a expansão de novos serviços, o que coloca as/os trabalhadoras/es em condições aviltantes de trabalho. Além disso, na agenda neoliberal, o social precisa caber nas “entregas quantificáveis” nem sempre compatíveis com o desenvolvimento do trabalho social, em que os resultados, já amplamente discutidos pela literatura especializada, nem sempre são tangíveis, pois envolvem subjetividades essenciais para o bem viver e para estar socialmente protegido. Para além de ‘entregas’ materiais promovidas pela transferência de renda e benefícios, o SUAS trabalha diretamente com a promoção da autonomia, do empoderamento, do protagonismo e da capacidade para reivindicar direitos, do bem-estar socioemocional, do pertencimento e da conectividade social.

É muito urgente debater sobre os espaços e as condições de trabalho no SUAS que possam assegurar o alcance dos objetivos dos serviços e as seguranças socioassistenciais. A perspectiva de fortalecimento das/os trabalhadoras/es sob o viés de quem cumpre ou não com a agenda acaba por fragmentar os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS enquanto classe e reforçar a meritocracia. Todo o processo que envolve as/os trabalhadoras/es do SUAS, precisa ser dialogado com esses



sujeitos, e é fundamental que as estruturas de gestão reconheçam e organizem esses espaços.

Aponta-se neste eixo, o desafio de retomar princípios e diretrizes da gestão do trabalho em contraponto a como isso se concretiza no cotidiano da gestão do trabalho nas três esferas de governo. Dessa forma, resgatar a Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), e nela os seus percursos formativos, é trazer unidade e orientação a um trabalho para além do aprendizado nas universidades, na formação de nível médio e fundamental, de modo que possamos avançar na construção de uma identidade profissional comprometida com os princípios da justiça social. Os conhecimentos das/os trabalhadoras/os do SUAS devem ultrapassar aquilo que é requerido no cotidiano dos serviços, para uma elaboração ancorada cientificamente em saberes paramentados na dimensão ético-política tão bem explicitadas na NOB RH/ SUAS e que pode se colocar como estratégia na consolidação dos direitos socioassistenciais. Desta forma, é preciso construir novos saberes, de base interdisciplinar e interseccional, que considerem a diversidade dessas/es trabalhadoras/es em sua dimensão de classe, raça, gênero e etnia em seus territórios. É possível dizer que o SUAS já tem uma caminhada na educação permanente, mas é preciso avaliar todos os retrocessos vivenciados nos últimos anos, interrompidos pelos governos ultraliberais.

Neste momento de reconstrução e fortalecimento é fundamental fazer uma avaliação da PNEP, dos processos formativos, indicando novas necessidades e esse diálogo precisa envolver os entes federativos e as/os trabalhadoras/es em todos os seus níveis. Assim, o fortalecimento dos diversos processos de trabalho no SUAS passa pela implementação de uma Política de Educação Permanente assumida técnica e financeiramente pelos três entes federativos.

Diante desse contexto, compreende-se que é importante avaliar as condições objetivas de trabalho no SUAS com destaque para os investimentos na expansão dos serviços socioassistenciais e reordenamento dos existentes (como o Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz), a valorização das/os trabalhadoras/as com estímulo à realização do concurso público e despreciação dos vínculos trabalhistas, a implantação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários, Mesas de Negociação, fomento à estruturação das áreas de gestão do trabalho e a implementação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, em cumprimento às normativas, em especial na NOB/RH SUAS (2006), com foco na gestão do trabalho e educação permanente para a construção de parâmetros para a profissionalização das/os trabalhadoras/es do SUAS nas três esferas de governo.

Diante de tais desafios, neste eixo, propomos debater e encaminhar propostas com relação a algumas questões:

- Quais os desafios para o aperfeiçoamento do SUAS na atual conjuntura, considerando as atuais condições do sistema e da realidade social?
- Como fortalecer a gestão descentralizada e o pacto federativo entre União, estados e municípios e DF no âmbito do SUAS diante da conjuntura atual?
- Como a vigilância socioassistencial pode contribuir para inovação de sistemas, metodologias e processos de trabalho para ampliar os direitos socioassistenciais?



- De que forma a inovação nas metodologias, processos de trabalho e sistemas impacta a gestão do trabalho no SUAS?
- Quais são os principais desafios relacionados às/aos trabalhadores hoje no SUAS?
- Quais as estratégias para a profissionalização e valorização das/os trabalhadoras/es do SUAS nas três esferas do governo?

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O eixo 3 tem como objetivos:

- Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais;
- Analisar localmente como tem ocorrido a conformidade normativa e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais e sua integração com o Cadastro Único para Programas Sociais, com outras políticas e programas, na perspectiva da intersetorialidade;
- Avaliar as barreiras e condições de acesso aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda na perspectiva da universalidade da proteção social;
- Propor estratégias para maior integração da segurança de renda com serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos, numa perspectiva inclusiva que combata estigmas.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- Integração de benefícios, serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda do SUAS e a relação intersetorial com outras políticas públicas de educação, saúde, direitos humanos, inclusão socioeconômica, trabalho e renda, entre outras;
- Planejamento das unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil para provisão dos serviços socioassistenciais;
- Qualificação na prestação dos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento do Cadastro Único;
- Intersetorialidade entre a política de assistência social e das políticas de trabalho e renda (garantia de direitos socioeconômicos integrados aos direitos socioassistenciais);
- Acesso aos benefícios socioassistenciais (barreiras e condições);
- Fortalecimento da proteção social por meio da segurança de renda integrada a segurança de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia; de apoio e auxílio;



- Compreensão e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais fortalecendo a integração do SUAS.

ARGUMENTAÇÃO:

Os entes federativos - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - precisam trabalhar em conjunto para fortalecer e expandir a Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse fortalecimento é fundamental para que o país possa combater de maneira mais efetiva as desproteções sociais que afetam famílias e indivíduos, como a pobreza, a fome, as desigualdades sociais, as diferentes formas de opressão e violência, além de outras vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais. O SUAS deve afirmar a dimensão e o significado de proteção social a partir da provisão de serviços socioassistenciais que são responsáveis pela efetivação de direitos, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como de programas projetos e, sobretudo, de benefícios socioassistenciais.

A organização dos serviços socioassistenciais, com destaque para os implementados nas unidades públicas como Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), busca concretizar a presença, responsabilidade e capilaridade do poder público em todo o país na perspectiva da garantia dos direitos sociais. Da mesma forma, os programas de transferência de renda e os benefícios socioassistenciais voltados para a garantia do direito à renda têm alcançado uma escala que efetivamente se aproxima de um cenário de universalização. O Programa Bolsa Família (PBF), por exemplo, em fevereiro de 2025, alcançou 20,56 milhões de famílias, beneficiando assim uma população de aproximadamente 53,9 milhões de pessoas. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) alcança 6,2 milhões de beneficiários, sendo 3,5 milhões de idosos e 2,7 milhões de pessoas com deficiência. Concomitantemente a tal expansão, o SUAS também deve garantir proteção social a partir da provisão de serviços socioassistenciais que são responsáveis pela efetivação de direitos, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Conforme destacado pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda SUAS (2009), entende-se que programas e benefícios como o PBF e o BPC constituem respostas extremamente importantes para a garantia da segurança de sobrevivência das famílias em situação de pobreza. Entretanto, os riscos e vulnerabilidades sociais que atingem as famílias e indivíduos colocam desafios e necessidades que em muito extrapolam a dimensão da renda. Neste sentido, é somente por meio da **oferta simultânea de serviços e benefícios que a Assistência Social pode assegurar de forma integral a promoção e proteção dos direitos e seguranças que lhe cabem aprofundar**. É no âmbito dos serviços que se pode trabalhar efetivamente os aspectos objetivos e subjetivos relacionados aos direitos de convivência familiar e comunitária e à segurança de acolhida, conforme determina a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004). A sinergia gerada pelas atenções providas por meio de benefícios e serviços socioassistenciais de modo integrado, potencializa a capacidade de prevenção, recuperação, preservação e proteção social a indivíduos e famílias, contribuindo para a autonomia, protagonismo e emancipação, assim



como para a eliminação ou diminuição dos riscos e vulnerabilidades que sobre elas incidam.

Tal integração é essencial para garantir que as/os usuárias/os do SUAS recebam resposta integral às suas necessidades e demandas por proteção social. Por isso, busca-se, por meio dos serviços, proporcionar um atendimento mais completo, humanizado e centrado nas atenções às demandas destas/es, permitindo que tenham acesso a uma rede de apoio e proteção, exercendo protagonismo e capacidade de reivindicar direitos.

A integração entre os serviços e benefícios devem ser pensadas de forma a possibilitar a articulação dos diferentes tipos de atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos no âmbito do SUAS e da intersetorialidade com outras políticas públicas. Por exemplo, um usuário beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), certamente, é público prioritário para acesso aos serviços do CRAS, promovendo uma estratégia articulada em não apenas promover a segurança de renda imediata, mas também a possibilidade de desenvolver autonomia, protagonismo e inclusão. A política de assistência social tem um papel fundamental de prevenção e proteção social, não devendo se restringir à intervenção e projetos pontuais, a ações sociais. Deve se preocupar com atenções integrais numa perspectiva de pensar projetos de vida a curto, médio e longo prazo, de modo que possa romper com ciclos de vulnerabilização agravados pela pobreza, desigualdades e violências.

O itinerário protetivo da política pública de assistência social deve cuidar atentamente da dimensão relacional. A construção de uma concepção de vínculos no âmbito se anuncia e se configura como um desafio de extrema relevância porque contribui com a sedimentação do entendimento de que lidar com vulnerabilidades do campo relacional é uma responsabilidade pública. Uma política que busca combater desigualdades e promover o desenvolvimento humano e social tem como papel central o trânsito do ambiente individual para o coletivo, do privado para o público, do familiar para o comunitário e social, exigindo uma perspectiva da garantia de direitos e não de ajuda pontual, ação social, caridade, filantropia ou benemerência.



O planejamento das unidades públicas e serviços socioassistenciais é, assim, uma questão central para a efetivação do SUAS, já que significa a adequação do planejamento à realidade local é fundamental, já que a diversidade dos territórios e das realidades sociais exige atenções específicas para cada contexto. A distribuição geográfica das unidades de atendimento, como os CRAS, CREAS e Centros Pop, deve ser feita de modo a garantir o acesso a serviços socioassistenciais pela população vulnerabilizada e/ou em situação de risco agravada ou não por violação de direitos. De acordo com **o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), o planejamento deve ser construído a partir de diagnósticos territoriais que considerem as necessidades específicas de cada comunidade.** Além disso, a infraestrutura das unidades de atendimento deve ser adequada, contando com equipes de referência, com profissionais qualificados e recursos materiais suficientes para atender à demanda. Portanto, qualificar os serviços socioassistenciais significa olhar para o território e incorporar na organização dos serviços as demandas da população atendida, de forma a instituir e adequar os serviços e as unidades para que sejam reconhecidos pelas/os usuárias/os de fato como uma referência, ou seja, que elas/es podem contar, quando precisar. Algumas dimensões devem ser observadas nessa qualificação, a exemplo da estrutura física necessária, a composição das equipes de referência e as atividades a serem desenvolvidas. Esses componentes, inclusive, compõem o índice de desenvolvimento (ID) de uma unidade. A qualificação deve estar atenta às novas demandas que se apresentam naquele território, a exemplo da presença de migrantes, refugiados, apátridas, comunidades e grupos tradicionais, entre outros.

Observa-se que o Cadastro Único é instrumento importante para a execução da política pública de assistência social no Brasil em todas as suas dimensões. Ele serve como base para a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade e possibilita o acesso a programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios. Entretanto, apesar da importância do CadÚnico, muitos desafios ainda existem para garantir sua atualização e ampliação. A descentralização do atendimento e a oferta de informações acessíveis são algumas das ações que podem contribuir para o aumento da cobertura e da efetividade do cadastro. **O Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) reforça a necessidade de fortalecer o Cadastro Único, aumentando sua abrangência e melhorando a qualificação dos dados para facilitar o acesso dos cidadãos aos direitos.**

Este eixo reforça ainda a centralidade da segurança de renda, componente importante para a proteção social no Brasil. O fortalecimento da transferência de renda, como o Bolsa Família, é essencial para garantir que as famílias possam atender às suas necessidades básicas e, assim, ter a dignidade preservada. A proposta do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) é promover a ampliação da segurança de renda por meio da integração de políticas de transferência de renda com outras políticas públicas, como a educação profissional e a saúde. Essa integração é fundamental para garantir que a segurança de renda seja um ponto de partida para a superação da vulnerabilidade social e a conquista da autonomia.

Essa intersetorialidade entre as diferentes políticas públicas, é fundamental para promover a proteção social e inclusão de forma integral, e significa que a assistência social deve ser pensada em conjunto com outras políticas, como: cuidados, igualdade racial, justiça climática, direitos humanos, mulheres, juventudes, LGBTQIAPN+, pessoas idosas, pessoas com deficiência, saúde, edu-



cação, trabalho e renda, inclusão socioeconômica, entre outras. Os programas de transferência de renda como o Bolsa Família, têm garantido por meio das condicionalidades o acesso a outras políticas públicas como de educação e saúde, inclusive com relação ao rendimento escolar, à vacinação e ao acompanhamento pré-natal de gestantes. As políticas de trabalho e renda, apesar de terem avançado, ainda não estão integradas o suficiente com a política de assistência social.

Muitas vezes existem visões depreciativas sobre o público da política de assistência social, principalmente, dos beneficiários de programas de transferência de renda. São estigmas construídos para subestimar os direitos sociais: de que esses beneficiários não estão inseridos no mundo de trabalho (e por isso permanecem em situação de pobreza) e que a oferta de benefícios e segurança de renda acaba por gerar passividade, sendo necessários mecanismos para a inserção laboral dessa população. Muitas vezes o trabalho é colocado como “porta de saída” de tais beneficiários, postas entre lógicas do Estado Social e do Estado Fiscal, da garantia do direito de cidadania e da meritocracia. A realidade é que uma parcela dessa população está inserida, principalmente no setor informal e em trabalhos precários, com vínculos instáveis, com baixa remuneração e em condições pouco decentes. O trabalho, portanto, não pode ser interpretado como “porta de saída”, inclusive porque para a garantia de proteção social e cidadania, deve-se pensar nas “portas de entrada”. A segurança de renda assim como os serviços socioassistenciais devem ser pensados e integrados na perspectiva do direito. Portanto, estratégias de inserção laboral, socioeconômica, socio aprendizagem, empreendedorismo social, devem ser lançadas de forma conjunta para garantir proteção às famílias e indivíduos. É preciso avançar na proteção ao acesso à renda a exemplo da “Regra de Proteção do Bolsa Família”, que prevê que famílias que tiverem um aumento da renda mensal acima de R\$218,00 por pessoa da família permaneçam no programa para garantir a segurança de renda ¹. **O II Plano Decenal de Assistência Social destaca que a assistência social deve atuar de maneira complementar, articulando ações de qualificação e geração de emprego com o acesso a serviços socioassistenciais.**

O acesso aos benefícios socioassistenciais ainda enfrenta muitas barreiras, especialmente em áreas rurais ou em localidades com maiores vazios protetivos e desproteções sociais. Dentre essas barreiras, destacam-se a falta de informação, a distância dos centros de atendimento e a complexidade dos processos administrativos. O acesso ao Cadastro Único também pode ser dificultado pela falta de infraestrutura, como internet ou transporte. Uma das formas de superar essas barreiras é por meio da ampliação e qualificação dos serviços de atendimento, com a descentralização dos serviços e a criação de mecanismos de mobilização social, como campanhas informativas e ações comunitárias. Além disso, a criação de canais de comunicação e a utilização de tecnologias digitais podem contribuir para ampliar o alcance dos serviços.

É preciso ainda reforçar o papel dos benefícios eventuais e benefícios emergenciais, como os destinados a situações de emergência (catástrofes, calamidades, mortes de familiares, entre outros). Esses devem ser constantemente atualizados para refletir as novas demandas e realidades

1A Regra de Proteção definida no artigo 6º da lei 14.601 de 19 de junho de 2023, regulamentada pelo decreto 12.064 de 17 de junho de 2024 e na portaria de gestão de benefícios do PBF n. 879 de 7 de julho de 2023, diz que caso a renda familiar per capita mensal supere o valor de R\$ 218,00 (limite para entrada no programa) e não ultrapasse meio salário mínimo por pessoa da família, excluído de seu cálculo o valor dos benefícios financeiros do PBF, a família permanecerá no Programa por até 24 meses, recebendo 50% do valor do benefício a que for elegível, desde que cumpra as demais regras para recebimento dos benefícios do Programa. No mesmo sentido de extensão da proteção social, ao final do período de 24 meses, quando o benefício é cancelado, a família ainda permanecerá, por 36 meses, com o direito ao retorno prioritário ao Programa, caso volte à situação de pobreza (renda per capita de até R\$218). Neste caso, após atualizar sua renda no Cadastro Único, a família poderá solicitar imediatamente o retorno ao Programa, sendo operacionalizada a ação diretamente nos municípios.



sociais, e a sua regulamentação precisa acompanhar as conjunturas, atendendo às demandas de proteção da população. É fundamental que os setores econômicos dos governos em todos os níveis e entes compreendam a essencialidade da política de assistência social. Neste sentido, **o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) sugere que a regulamentação dos benefícios eventuais seja revista, ampliada e adaptada às novas necessidades, garantindo a integração e agilidade no atendimento.**

Enfim, este eixo reforça a integração de benefícios e serviços socioassistenciais como fundamental para fortalecer a proteção social no Brasil, proporcionando um atendimento mais preventivo, protetivo e de cuidado com a população. A articulação entre os serviços socioassistenciais, a qualificação dos profissionais, o fortalecimento do Cadastro Único, a intersectorialidade com políticas de trabalho e renda, e a atualização dos benefícios eventuais são ações essenciais para garantir a inclusão social e a segurança de renda das famílias. É preciso fortalecer e aprimorar ações que estão em curso e planejar a assistência social do futuro.

Diante de tais desafios, neste eixo, propomos debater e encaminhar propostas com relação a algumas questões:

- Quais os principais desafios para integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais na perspectiva da proteção social, segurança de renda e inclusão social no Sistema Único de Assistência Social?
- Como o controle social pode apoiar o processo de integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais na perspectiva da proteção social, segurança de renda e inclusão social no Sistema Único de Assistência Social?
- Como fortalecer os benefícios e serviços socioassistenciais de forma culturalmente adequado a públicos específicos e comunidades tradicionais no âmbito do SUAS?

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

O eixo 4 tem como objetivos:

- Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS;
- Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS;
- Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população;
- Refletir e propor estratégias para fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando a importância do controle social, da transparência pública, da comunicação e do acesso à informação qualificada.



São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- A gestão democrática e compartilhada como princípio estruturante do SUAS;
- A importância da mobilização e participação social: o necessário fortalecimento da representatividade por meio dos fóruns, coletivos, movimentos sociais, associações de usuáries/os, entidades sociais e trabalhadoras/es;
- Aprimoramento dos mecanismos de participação e controle social;
- Participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas;
- Integração e coordenação interfederativa;
- Democratização e fortalecimento dos conselhos de assistência social;
- Informação e a Comunicação no SUAS;
- Ouvidoria do SUAS.

ARGUMENTAÇÃO:

O modelo de gestão do SUAS busca garantir que suas diretrizes e decisões sejam construídas de forma coletiva, respeitando a diversidade socioterritorial, as singularidades das diversas desproteções sociais e as diferentes demandas por proteção social. Para isso, a gestão do SUAS está ancorada em diretrizes normativas baseadas nas deliberações das Conferências de Assistência Social e na ampla participação social nos conselhos responsáveis pelo controle social, estabelecendo mecanismos que assegurem a corresponsabilidade entre os entes federados e a participação ativa da sociedade civil. Trata-se de um tipo de gestão na qual os processos de tomada de decisão e avaliação são compartilhados e coletivos, assegurando que usuáries/os, trabalhadoras/es, entidades e organizações da sociedade civil e gestoras/es governamentais tenham voz ativa na formulação, implementação, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social. Fortalecer esta gestão democrática implica também em garantir a institucionalidade dos conselhos de assistência social regulamentados por leis municipais que sigam as diretrizes e normativas nacionais da política de assistência social.

Uma gestão verdadeiramente democrática é aquela que coloca a participação social no centro das decisões, permitindo que a política de assistência social seja construída de modo mais horizontal, a partir das necessidades reais da população. Isso requer necessariamente algumas garantias: a ampliação da participação social, por meio da valorização dos espaços democráticos e do incentivo ao envolvimento da população na construção da política; o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social, garantindo seu funcionamento regular e qualificado; o aprimoramento dos mecanismos de transparência, manifestação e acesso à informação, permitindo que os dados sobre a política sejam compreensíveis e acessíveis à população e a garantia da pactuação interfederativa e respeito às suas instâncias, assegurando que União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuem de forma coordenada na execução da política. Este eixo temático da Conferência oportuniza debater e avaliar esses pontos cruciais sobre a gestão democrática, compartilhada e participativa e a presença ativa da sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social, de forma a assegurar que as decisões sejam to-



madras a partir das demandas e necessidades concretas da população. Bem como favorece o debate sobre as corresponsabilidades no âmbito da gestão do SUAS.

Nesse contexto, instâncias de controle social e de pactuação do SUAS ganham significativa relevância. O fortalecimento das Câmaras Intergestores Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT) garante o necessário espaço da negociação e do alinhamento entre os entes federativos para a implementação do SUAS. As CIBs e CIT funcionam como espaços de diálogo entre os diferentes níveis de governo, permitindo a corresponsabilidade na gestão da assistência social, a construção de consensos sobre a operacionalização dos serviços e benefícios, a troca de experiências, o planejamento conjunto e a busca por soluções compartilhadas para os desafios enfrentados na implementação da política socioassistencial. É preciso garantir e respeitar a integração e a coordenação federativa do SUAS, estratégia institucional central para assegurar a unidade e a eficácia da política pública em um país marcado por desigualdades regionais e realidades socioeconômicas diversas. Para que essa integração se fortaleça, é essencial aprimorar as instâncias de diálogo entre os gestores da assistência social. Além disto, é urgente reativar e rever os pactos federativos, de modo que a corresponsabilidade na execução dos serviços seja efetivada de maneira equilibrada e sustentável. A criação de mecanismos mais eficazes de coordenação entre os entes federativos deve assegurar o alinhamento entre as diretrizes nacionais e as políticas implementadas nos territórios, evitando a fragmentação das ações e promovendo maior sinergia entre os diferentes níveis de gestão.

Da mesma forma, o controle social deve ser renovado em sua centralidade e fortalecido para garantir uma gestão participativa e democrática da política pública. **Isso implica, inclusive, na renovação e formação de quadros de conselheiras/os. É necessário mobilizar, criar oportunidades e diferentes estratégias para convocar interesses, formar e integrar novas/os conselheiras/os, bem como melhorar e aperfeiçoar tanto os processos eleitorais da sociedade civil, quanto estabelecer critérios para as indicações governamentais.**



Os Conselhos de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social e os espaços de debate e de articulação da sociedade civil (fóruns, coletivos, movimentos, redes, sindicatos, organizações etc.) são os principais mecanismos que viabilizam essa participação nos quais usuárias/os, trabalhadoras/es, gestoras/es e organizações da sociedade civil podem avaliar a política vigente e propor mudanças para seu aprimoramento. A mobilização da sociedade por meio dessas instâncias permite que a assistência social seja cada vez mais acessível e efetiva, refletindo as realidades territoriais e garantindo a universalização dos direitos socioassistenciais.

Entretanto, para que a participação social seja efetiva, é essencial que usuárias/os, trabalhadoras/es do SUAS e representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social tenham condições reais de envolvimento nestes espaços e nos processos decisórios. Isso significa, entre vários outros pontos, garantir o acesso à informação de forma clara e qualificada, permitindo que todos compreendam seus direitos, os serviços disponíveis e as formas de participação no controle social. Sem uma comunicação acessível e transparente, muitas cidadãs(ãos) podem ser excluídos dos espaços de debate, dificultando o fortalecimento da democracia participativa no SUAS.

Além da informação qualificada, a criação de espaços permanentes de diálogo é um passo essencial para ampliar a participação social. Fóruns, audiências públicas e reuniões abertas são instrumentos que favorecem a interlocução contínua entre gestoras/es, técnicos, usuárias/os e conselheiras/os, permitindo que os desafios e avanços da política sejam discutidos de forma aberta e coletiva. Esses espaços devem ser amplamente divulgados e organizados de maneira inclusiva, de modo que todas/os possam contribuir ativamente para a definição das prioridades da assistência social.

Nos 20 anos do SUAS, muito se avançou na institucionalidade dos Conselhos de Assistência Social. Porém, sabe-se que são muitas as dificuldades para a estruturação e implementação desses órgãos em conformidade com as normativas, seja por questões de recursos, seja por culturas políticas inadequadas e contrárias ao fortalecimento do controle social. É preciso democratizar cada vez mais os conselhos, ampliando estes espaços não só quanto à paridade e proporcionalidade, mas quanto à representatividade das/os conselheiras/os. Isso implica em ampliar diálogos entre movimentos sociais, usuárias/os, trabalhadoras/os e garantir que todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas. A representatividade nos conselhos deve contemplar as diversidades da sociedade e suas demandas específicas. Este é um desafio fundamental que precisa ser enfrentado no processo de fortalecimento do controle social. A efetividade do controle social passa por garantir tais questões. A multiplicidade de demandas e perspectivas deve ser um elemento central nas discussões sobre representatividade, mesmo que isso gere tensões e debates no processo participativo.

É preciso diversificar e renovar os conselhos de assistência social de forma a incluir diversas perspectivas no processo decisório para que se amplie o espaço democrático, compreendendo que o diálogo genuíno exige disposição para aceitar e valorizar pontos de vista diferentes e que, mesmo entre divergências, cada participação traz contribuições valiosas para o processo, enriquecendo o debate e as decisões coletivas. A democracia representativa vai além de uma simples disputa de in-



teresses - ela é um contínuo processo de aprendizagem coletiva baseado no interesse público.

Fator essencial para a democratização é a mobilização social no SUAS, com articulação da sociedade civil. Movimentos sociais, organizações comunitárias, fóruns, coletivos, associações e redes têm um papel fundamental na defesa dos direitos socioassistenciais e na incidência política sobre a gestão do SUAS. Fortalecer essas organizações significa garantir que diferentes segmentos da sociedade, especialmente as pessoas e famílias historicamente mais vulnerabilizadas, possam influenciar a formulação das políticas públicas, trazendo para o centro do debate suas realidades e necessidades específicas.

A ampliação do acesso digital é outro aspecto relevante na democratização da participação social no SUAS. Com a crescente digitalização das informações e dos serviços públicos, é fundamental que a mobilização também ocorra por meio de plataformas online, garantindo que um maior número de pessoas possa acompanhar, interagir e contribuir para a construção da política de assistência social. Ferramentas como transmissões ao vivo de reuniões e conferências, consultas públicas digitais e fóruns virtuais podem ampliar o alcance da participação, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades de deslocamento ou outras barreiras para participação presencial. Da mesma forma é necessário abarcar, no âmbito do SUAS, a estruturação de mecanismos abertos de manifestação da população acerca das distintas realidades e percepções acerca das operações da política. Para tanto, é necessário também debater estratégias para o letramento e educação digital, bem como, a conectividade, na perspectiva de ampliar e proteger direitos, fortalecer a democracia e combater “fake news” e a desinformação na percepção pública sobre a política pública de Assistência Social. É preciso reconhecer, ao analisar o fortalecimento da gestão democrática e compartilhada e da participação social, que a informação e a comunicação são, além de direitos fundamentais dos cidadãos, componentes estruturantes para a democratização, transparência, controle social e qualificação da gestão pública participativa no SUAS. A informação e a comunicação no SUAS devem ser compreendidas como instrumentos estratégicos para fortalecer a cidadania, o protagonismo das/os usuárias/os e a gestão democrática e participativa da política de assistência social, conforme preconizado pelo II Plano Decenal e referendado nas conferências nacionais. A ausência de uma rede de comunicação institucional estruturada não apenas compromete o acesso da população aos serviços, benefícios e direitos socioassistenciais, mas também enfraquece o protagonismo das/os usuárias/os e a mobilização social, aspectos centrais destacados no II Plano Decenal e nas deliberações das conferências. Neste sentido, para que a comunicação seja efetiva e democrática, é fundamental que o SUAS desenvolva uma política integrada que alcance as iniciativas referentes à informação, ao monitoramento e à avaliação da política de assistência social, criando canais de diálogo interativos, acessíveis e permanentes que garantam a participação das/os usuárias/os e trabalhadoras/es em todos os níveis de gestão do sistema. As ações devem considerar a diversidade de linguagens e culturas usadas nos territórios, as especificidades dos diferentes públicos, com especial atenção às populações em situação de desproteção social



É preciso também investir na implementação de outros espaços institucionais de controle, como o sistema de ouvidoria do SUAS, conforme já tratado em deliberações de outras conferências. Criar canais de comunicação, denúncia, sugestões e elogios que sejam acessíveis a todos os públicos é um caminho para o aprimoramento da gestão democrática. É necessário pensarmos no modelo de ouvidoria, estrutura, sua implementação, recursos necessários, fluxos de trabalho, indicadores entre outros.

Portanto, fortalecer a gestão democrática e participativa no SUAS significa consolidar o modelo de gestão que não apenas garante a transparência e o controle social, mas também torna a gestão da política de assistência social mais responsiva às reais necessidades da população, contribuindo para a construção de uma política pública mais eficaz, inclusiva e comprometida com a garantia dos direitos socioassistenciais.

Diante de tais desafios, neste eixo, propomos debater e encaminhar propostas com relação a algumas questões:

- Como garantir a mobilização e a participação social? Quais estratégias usar, tendo em vista as diferentes realidades e conjunturas e também as novas possibilidades tecnológicas?
- De que maneira o controle social é percebido hoje? Qual seu significado efetivo para o avanço e para a consolidação do SUAS?
- Os conselhos de assistência social são mecanismos respeitados no âmbito da gestão do SUAS? A sociedade compreende a importância do conselho?
- As decisões a respeito do SUAS estão sendo tomadas a partir do debate democrático? As Câmaras Intergestores são respeitadas como espaços de decisão coletiva? Suas decisões são conhecidas por todas/os?
- A informação e a comunicação do SUAS vêm alcançando usuárias/os, trabalhadoras/es entidades, comunidades e sociedade em geral? Como fazer o SUAS ser compreendido tendo em vista sua importância como sistema de direitos? Qual é o impacto das “fake news” e da desinformação na percepção pública sobre a Assistência Social e formas de enfrentamento?
- Como assegurar a ouvidoria do SUAS ou outras estratégias de comunicação institucional que podem ser estabelecidas para a manifestação da população sobre o SUAS?

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

O eixo 5 tem como objetivos:

- Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade;
- Aprofundar as discussões acerca das estratégias para garantir a lógica do cofinanciamento regular e automático fundo a fundo, visando a participação social e a eficiência na gestão dos recursos;



- Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado;
- Analisar os impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal, da Reforma Tributária e do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- Impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal e da Reforma Tributária;
- Cofinanciamento regular e automático;
- Equidade na alocação de recursos;
- Eficiência na gestão dos recursos;
- Planejamento orçamentário e financeiro;
- Custo dos serviços, conforme as especificidades regionais;
- Participação e controle social efetivo na gestão financeira: planos e fundos;
- Impacto das emendas parlamentares no financiamento da política de assistência social;
- Impacto das reformas trabalhistas, previdenciária, administrativa e tributária;
- Reflexos da gestão dos IGD-SUAS e IGD-PBF.

ARGUMENTAÇÃO:

Desde a sua instituição, por deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, o SUAS conquistou importantes avanços em sua estrutura normativa e na oferta de serviços públicos, com destaque às diretrizes do I Plano Decenal da Assistência Social (2005-2015), o qual buscou direcionar as prioridades, os responsáveis, as metas, os prazos e os resultados esperados para a consolidação do SUAS em todos os municípios, estados e na esfera federal.

No II Plano Decenal da Assistência Social, organizado para o período entre 2016 a 2026, novos desafios foram identificados para sua implementação, tendo como referência a universalização dos serviços em todo o território nacional, de acordo com as desproteções sociais específicas de cada localidade e região, assim como os públicos a serem atendidos e acompanhados pela política de assistência social. Destaca-se que, infelizmente, nos primeiros 7 anos de implementação do II Plano Decenal, houve um significativo retrocesso e tentativa de enfraquecimento das previsões e da execução do orçamento, dos serviços e benefícios socioassistenciais, das estruturas e unidades do SUAS, das condições éticas, técnicas e políticas de trabalho e da efetiva participação das instâncias e dos agentes políticos do controle social.

A partir de 2023, uma nova conjuntura se apresenta, o que exige uma ponderada avaliação sobre os próximos passos a serem projetados, tanto no âmbito da organização da gestão quanto no que se refere à disputa pelo fundo público em todas as etapas que o conformam (arrecadação, previsão, execução, avaliação, reprogramação), culminando com a análise dos impactos das reformas trabalhista, administrativa, previdenciária e tributária no orçamento. Cabe assinalar que este contexto está permeado de desafios, particularmente quando se trata da recomposição do or-



çamento e da efetivação do cofinanciamento em montante correspondente às demandas por proteção social. O cenário pouco favorável à Assistência Social sinaliza a necessidade de buscar, concomitantemente, outras alternativas que viabilizem o compromisso estatal imediato com a provisão de recursos públicos nas peças orçamentárias, tais como: o escalonamento alargado de um percentual de aumento a cada ano para atender as propostas do Plano Decenal; a definição da remessa dos recursos das emendas parlamentares para os respectivos fundos de assistência social, que serão voltados a subsidiar a estruturação das unidades públicas e dos serviços socioassistenciais de acordo com as realidades territoriais, sempre precedida das deliberações do controle social com base no plano de assistência social e o aprimoramento da gestão financeira por meio da ferramenta AgilizaSUAS e do uso do IGDSUAS e do IGDPBF, entre outras possibilidades.

Nessa nova conjuntura política, é preciso projetar novas ações e estratégias para sustentabilidade financeira, de modo a apontar para a real compreensão das funções da Política de Assistência Social (promoção da proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial) e, particularmente, para a demonstração de que suas provisões não se restringem somente a benefícios e a transferência de renda, de modo a evidenciar a obrigatoriedade de vinculação das concessões com os serviços socioassistenciais. Este debate tem que ser ampliado com a sociedade civil, os poderes constituídos (Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público), as entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, as/os trabalhadoras/es, as/os gestoras/es e as/os usuárias/os. Tal integração implica na efetiva destinação de recursos do fundo público como subsídio ao cofinanciamento compartilhado entre os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e a União, de forma sustentável, em estreita correlação entre as demandas por proteção social, o custo dos serviços e a qualidade das ações realizadas. Bem como, de forma equitativa, com isonomia na adoção da modalidade de repasse regular e automático fundo a fundo e dos investimentos com alocação de recursos de todos os entes federativos, para a integralidade dos serviços da proteção social básica e da proteção social especial, de média e alta complexidade.

É preciso ressaltar que a atuação do controle social que ocorre nos espaços dos conselhos, das conferências, dos comitês de usuárias/os ou similares, dos fóruns e movimentos de usuárias/os, trabalhadoras/es e entidades de assistência social, e outros formatos de participação social (audiências públicas, pré-conferências etc.) são fundamentais neste processo. Isto inclui um considerável (e urgente) processo de debate acerca das necessidades para subsidiar a gestão do SUAS e as provisões de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com base no diagnóstico socioterritorial e nos dados da vigilância socioassistencial, seguida da elaboração, apreciação e aprovação da proposta do PPA (Plano Plurianual), PLDO (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual), visando garantir as ações da Política de Assistência Social. Após a aprovação do orçamento pelo Poder Legislativo (Câmara de Vereadores/Assembleia Legislativa/Congresso Nacional), cabe, ainda, como atribuição dos agentes políticos do controle social, realizar o acompanhamento, o monitoramento e a apreciação da execução orçamentária, seguida da cobrança das suas efetivações, tendo em vista a qualidade dos serviços e o enfrentamento das desproteções sociais. Vale reforçar, portanto, que a participação da sociedade na construção do planejamento financeiro e orçamentário, principalmente das/os usuá-



rias/os, fortalece cada vez mais a Política de Assistência Social e traz uma nova realidade de reconstrução do processo democrático e de abordagem dos determinantes das desigualdades sociais, que, por muitas vezes, se tornam invisíveis.

É preciso evidenciar, no debate sobre o financiamento da política pública, que a defesa da redistribuição da renda e da riqueza no Brasil se constitui em estratégia para o rompimento dos ciclos de pobreza e de exclusão social, frente à dívida histórica de colonialismo, escravidão, exploração dos bens e da força de trabalho, violências e demais violações de direitos, posto que repercutem diretamente nas categorias de raça, gênero e classe social, de modo a amplificar as vulnerabilidades e os riscos a que a população está exposta. A superação deste quadro requisita posicionamento ético, político e administrativo na vertente da efetivação das políticas sociais, alinhadas com as políticas econômicas e ambientais, tendo como sustentáculo o fundo público e a primazia da responsabilidade estatal, em parceria com as entidades e organizações da sociedade civil.

Para tornar concreta a sustentabilidade financeira e a equidade no cofinanciamento do SUAS, é essencial observar alguns procedimentos a serem adotados para a estruturação e o fortalecimento da política de assistência social:

- **Dados da Vigilância Socioassistencial** - Levantamento das vulnerabilidades e riscos nos territórios, dos recursos previstos e executados e dos valores necessários para a organização da gestão (estrutura física e organizacional, formação e capacitação permanente, valorização e remuneração dos trabalhadores etc.) e prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em proporção e qualidade correspondente às necessidades locais e aos recursos financeiros despendidos.
- **Plano Decenal do SUAS** – Análise dos recursos financeiros existentes e necessários para o cumprimento das metas do referido Plano, e indicativos para o planejamento subsequente.
- **Deliberações das Conferências** – Movimento de “conferir” demandas, recursos e resultados visando avaliação, materialização e inclusão nas propostas orçamentárias e nas respectivas deliberações, que traduzem os anseios e as propostas na direção de apontar caminhos por meio de suas diretrizes.

O diagnóstico da Política de Assistência Social nos territórios representa um desafio complexo e fundamental. O caminho para a verdadeira universalização do SUAS depende diretamente da capacidade de avaliarmos com precisão as necessidades específicas de cada região e população. Esta universalização significa garantir que o sistema alcance efetivamente todas as pessoas que necessitam de assistência social, independentemente de onde estejam ou de suas particularidades. Esse alcance inclui necessariamente as diversas regiões que apresentam características ou diversidades singulares. Mais do que isso, este diagnóstico nos permitirá compreender e calcular o real custo social e econômico que a manutenção das desigualdades representa para o País e seu duro significado para pessoas e famílias. Esta análise é crucial para demonstrar que o investimento em assistência social não é apenas uma questão de direitos sociais e humanos, mas também uma decisão estratégica para o desenvolvimento do país.



Assim como o Sistema Único de Saúde (SUS), o SUAS precisa ser amplamente reconhecido como um sistema robusto de proteção social não contributivo, ou seja, um sistema que oferece um conjunto de seguranças sociais a todos que dele necessitam, independentemente de contribuição prévia. Para alcançar esse reconhecimento e efetividade, é necessária a mobilização de diversos atores sociais que compreendam a importância fundamental da Política de Assistência Social. Esta compreensão deve se traduzir em um compromisso concreto com o financiamento adequado do sistema, garantindo não apenas a manutenção, mas também a ampliação dos investimentos nesta política pública. Este investimento ampliado é essencial para que o SUAS possa responder adequadamente a dois grandes desafios: primeiro, o enfrentamento das diferentes formas de desproteção social que afetam a população; segundo a adaptação às constantes mudanças de conjuntura que ocorrem nos níveis federal, estadual e municipal. Apenas com recursos adequados será possível cumprir as prioridades estabelecidas, atingir as metas planejadas, respeitar os prazos definidos e implementar as ações necessárias sob responsabilidade de cada ente envolvido.

Cabe também no debate deste eixo a reflexão de quais caminhos devem ser percorridos com as mudanças de conjunturas políticas vividas no País, nos Estados e nos Municípios. O contexto dos últimos anos evidenciou a necessidade urgente de ampliarmos o diálogo com novos atores sociais. Esta articulação é fundamental para construirmos coletivamente os caminhos da política de assistência social, definindo com clareza as prioridades que devem ser atendidas, identificando os responsáveis por cada ação, assegurando os recursos necessários, estabelecendo prazos realistas e determinando metas mensuráveis que possam efetivamente constar nos instrumentos de planejamento. Este processo de construção coletiva fortalece não apenas a execução das ações planejadas, mas também garante maior legitimidade e sustentabilidade às políticas sociais implementadas.



Particularmente na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social estaremos em um período de transição e novos caminhos nos acenam para a reflexão, apreciação crítica e debate democrático acerca dos diversos cenários que viabilizam ou impedem a adoção de eficazes estratégias para o cumprimento dos objetivos do SUAS na esfera do orçamento sustentável e equitativo. Neste sentido algumas questões podem ganhar destaque na agenda de discussões:

I - Controle de gastos, reforma tributária e arcabouço fiscal: acordos e repercussões impõem desencadear um movimento ampliado de discussão acerca dos impactos destas reformas que já têm gerado redução dos investimentos financeiros nas políticas sociais, particularmente no SUAS, e estarão totalmente vigentes a partir de 2027;

II - Gestão municipal, estadual e federal: com a ascensão de novas/os prefeitas/os e gestoras/es da pasta de assistência social em 2025 e a aproximação das eleições no âmbito estadual e federal em 2027, cabe inserir no debate o processo de elaboração das peças orçamentárias, em especial do novo PPA (Plano Plurianual), seguido da eficácia em sua execução, ao demonstrar as necessidades de cofinanciamento compartilhado para aprimoramento da gestão, do controle social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, inclusive de novas demandas, públicos e diversidades que se apresentam nos territórios;

III - Plano Decenal do SUAS – o prazo temporal do II Plano Decenal do SUAS (2016-2026) pressiona para a revisão dos principais desafios e dos resultados obtidos, direcionando para a construção do III Plano Decenal, que norteará a consolidação da política de assistência social no Brasil, e apontará para o montante de financiamento correspondente;

IV – Vinculação de percentual orçamentário para a política de assistência social: luta árdua e permanente dentro da Política de Assistência Social, com 2 propostas de emenda constitucional - PECs tramitando no Congresso Nacional (PEC nº 383/2017), a qual tem encontrado muita resistência, o que denota a definição de novas estratégias como acima mencionado. Vale ressaltar que as prestações das políticas públicas de assistência social, saúde e educação são consideradas serviços essenciais, conforme art. 25, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e não podem sofrer solução de continuidade. Portanto, como a Educação e a Saúde já possuem essa vinculação para garantir o atendimento da população, resta esta conquista ser alcançada pelo SUAS. A lógica que orienta a defesa da aprovação da obrigatoriedade legal de destinação de recursos orçamentários para a política de assistência social, é que haja a garantia dos recursos ao longo do ciclo orçamentário, ou seja, na elaboração e na aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e depois quando da execução do orçamento, posto que eventual redução do montante previsto coloca em risco a continuidade das provisões do SUAS;[2]

V – Despesas discricionárias passíveis de bloqueio, cortes e alocações em outras ações – O SUAS tem se mobilizado para alcançar a vinculação, ainda que gradativa, de percentual orçamentário e de compromisso na alocação permanente, com equidade e sustentabilidade, na perspectiva de assegurar recursos financeiros para promover a proteção social básica, a proteção social especial, a vigilância socioassistencial, a estruturação do SUAS (Estrutura dos CRAS e CREAS), o IGD SUAS (Índi-



ce de Gestão Descentralizada do SUAS), o IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), o Controle Social (Conselhos). É primordial a sinalização de novos mecanismos e estratégias para impedir a redução orçamentária dessas despesas, como o reconhecimento da obrigatoriedade de recursos provenientes do fundo público, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, como já acontece com as demais políticas do tripé da Seguridade Social;

VI – Emendas Parlamentares: diante da nova realidade do orçamento público, com a redução do cofinanciamento para a Política de Assistência Social e, em paralelo, a ampliação dos recursos destinados às Emendas Parlamentares, torna-se imprescindível a sensibilização junto ao Poder Legislativo com o objetivo de demonstrar as vulnerabilidades e os riscos presentes nos territórios, e esclarecer acerca das prestações da política de assistência social e dos impactos qualificados no enfrentamento às desproteções sociais, que justificam a recomposição e a ampliação dos recursos para as ações do SUAS;

VII – Cofinanciamento regular e automático: a realização das proposições listadas traz um reflexo positivo para a consolidação do SUAS e abre caminhos para a regularidade nos repasses de forma regular e automática fundo a fundo, além de viabilizar o debate para a revogação da Portaria nº 2362/2019, a qual estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, mas, compreendendo que existe um leque de imposições dadas pelo Tribunal de Contas da União, o que necessita pensar outras ações estratégicas visando preservar os gestores do SUAS, por meio de novos instrumentos que sejam necessários para a equidade orçamentária e financeira no cenário atual e na compreensão da prática da execução dos recursos do fundo a fundo, visando atender as demandas das pactuações a partir da efetiva gestão dos recursos.

VIII – Custo dos Serviços e Percentual dos Gastos com Pessoal – A complexidade das demandas para a política de assistência social, principalmente no pós-pandemia da COVID 19, calamidades, emergências, fluxo migratório, especificidades locais e regionais, entre outras, apontam para a necessidade de universalização da cobertura do SUAS e para o incremento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todo território brasileiro, considerando as múltiplas diversidades. Neste sentido, e diante da reivindicação das últimas Conferências, comparecem a importância da revisão dos custos dos serviços, bem como da retirada ou da ampliação do percentual previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal com os gastos com recursos humanos, a fim de potencializar a qualidade do atendimento.



Diante tais desafios, neste eixo, propomos debater e encaminhar propostas com relação a algumas questões:

- Quais os principais desafios encontrados para garantir a inclusão de recursos no Fundo de Assistência Social, em especial nas despesas discricionárias da Política de Assistência Social, das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) em montante proporcional aos indicadores de demandas para o SUAS e ao custo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais?
- Que estratégias podem ser utilizadas para ampliar os recursos do orçamento para o Fundo de Assistência Social e para garantir o cofinanciamento compartilhado das ações do SUAS de maneira sustentável e com equidade?
- Como fortalecer a participação e o controle social no planejamento, execução, monitoramento e avaliação do financiamento do SUAS?



Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Expediente

Composição do CNAS – Gestão 2024/2026

Presidente: Edgilson Tavares de Araújo | **Vice-presidente:** Márcia de Carvalho Rocha

Conselheiras(os) Governamentais:

AMANDA SIMONE SILVA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
ANDRÉ YOKOWO DOS SANTOS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EDUARDO DALBOSCO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT - Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS.
JAQUELINE LIMA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
JOSÉ MIGUEL DA COSTA JÚNIOR - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
MARCILIO MARQUESINI FERRARI - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
MARIA CAROLINA PEREIRA ALVES - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
REGIS APARECIDO ANDRADE SPÍNDOLA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
RICARDO DE SANTANA MARQUES - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS



SHIRLEY DE LIMA SAMICO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

TÂNIA SOARES DE SOUZA - Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS.

Conselheiras(os) da Sociedade Civil:

ALDENORA GOMES GONZALEZ - Instituto EcoVida

ALESSANDRO TIEZZI - Pia Sociedade de São Paulo

ANA LÚCIA SOARES - Associação Brasileira das/os Terapeutas Ocupacionais – ABRATO

ANDRÉIA FERNANDES TEIXEIRA - Federação Nacional das/os Psicólogas/os – FENAPSI

BETO PEREIRA - Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB

CATARINA DE SANTANA SILVA - Fundação Fé e Alegria do Brasil

EMILENE OLIVEIRA ARAÚJO - Sociedade Bíblica do Brasil

IRENE RODRIGUES DA SILVA - Confederação das/os Trabalhadoras/es no Serviço Público Municipal - CONFETAM/CUT

ISMAEL UTINO TAVALONI - Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD

JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO - Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

KEURE CHAMSE AFONSO OLIVEIRA - Rede Cidadã

MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA - Federação Nacional das Associações de Pais e Amigas/as das/os Excepcionais - FENAPAES

MARGARETH ALVES DALLARUVERA - Confederação Nacional das/os Trabalhadoras/es em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT

MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE - Federação Nacional das/os Assistentes Sociais – FENAS

MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB

RAFAELLY MACHADO DA SILVA - Movimento Nacional de População de Rua – MNPR

SOLANGE BUENO - Fórum Nacional de Usuárias/os do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS

THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL - Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA

Subcomissão Técnica Científica:

Conselheiras/os:

Aldenora Gomes González

Edgilson Tavares de Araújo

Regis Aparecido Andrade Spíndola



Colaboradoras/es:

Carlos Nambu
Denise Colin
Jucileide Nascimento
Luziele Tapajós
Maria Gonçalves da Conceição
Rosilene Rocha

Secretaria Executiva do CNAS:

Thais Pereira Braga – **Secretária Executiva**

Randriene Maia – Secretária Executiva Substituta e Coordenadora Técnica de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Maria Auxiliadora Pereira – Coordenadora Técnica de Política da Assistência Social

Maria Cristina Abreu Martins de Lima – Coordenadora Técnica de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social

Regina Sermoud – Chefe de Serviço/Coordenação de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda

Alex Santana de Araújo – Chefe de Projeto/Serviço de Apoio Operacional em Assuntos Administrativos e ao Colegiado

José Ranieri Clemente – Chefe de Serviço/Assessoria Técnica de Publicação

Maria das Mercês de Avelino Carvalho – Chefe de Projeto/Gabinete da Secretaria Executiva

Diagramação: Gabriel Cavalcanti

Conselho Nacional de Assistência Social
Esplanada dos Ministérios,
Bloco "F" Anexo, 1º andar, ala "A"
CEP 70059-900 - Brasília/DF

07 de março de 2025

